

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001488

LOCAL DE ENTREGA: CDVAv. Salgado Filho  
7000- Barra Nova - Saquarema - RJ Cep:  
28.990-000

DATA DE ENTREGA: 15/01/2016

=====

### SEGURANÇA

#### SEGURANÇA - SUB21 & 7ª NACIONAL

- Perfil: Empresa habilitada com CNPJ autorizado pela Polícia Federal para execução deste serviço.
- Função: Atuar durante o evento na segurança patrimonial e controle de fluxo.
- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Carga horária: Diurno e Noturno (06:00 - 18:00 / 18:00 - 06:00)

DIA	ESCALA	
	DIURNO	NOTURNO
10/fev	0	1
11/fev	3	1
12/fev	3	1
13/fev	3	1
14/fev	3	1
15/fev	3	1
16/fev	3	1
17/fev	3	1

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

LOCAL: Centro de Desenvolvimento - CDV  
Av. Salgado Filho 7000- Barra Nova - Saquarema - RJ  
Cep: 28.990-000

Responsável : Julia Pires (21)994209671

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).